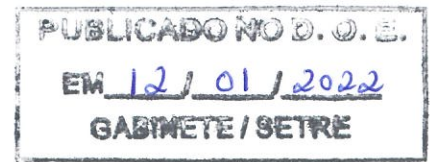




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2019,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE DO  
ESTADO DA BAHIA – SETRE E A ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL.**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Dr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834 SSP/BA, titular da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Ba, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL**, CNPJ nº 07.323.484/0001-59, situada na Praça General Osório, nº 33, Largo da Ribeira, Salvador-Ba, cep: 40.420-260, qualificada como Organização Social, vencedora da seleção nº 010/2018, Processo Administrativo nº 1600170029349, neste ato representada pela Sra. **JAQUELINE MATOS DE AZEVEDO**, portadora do documento de identidade nº 03.370.678-64, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF nº 371.343.965-68, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, termos do processo administrativo SEI nº 021.2107.2021.0005708-61, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 024/2019, por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos iniciais a partir de 08/01/2022, consoante alterações no plano de trabalho - Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o valor de R\$ 11.775.324,00 (onze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais), ao Contrato de Gestão nº 024/2019, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 15.583.925,83 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.100	2234	3.3.90.39.00	0009 – CFA

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

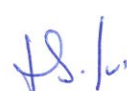
Salvador, 07 de janeiro de 2022

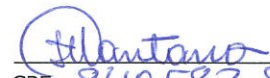
  
\_\_\_\_\_  
**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**  
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO,  
RENDA E ESPORTE

Juremar de Oliveira  
Chefe de Gabinete da SETRE

  
\_\_\_\_\_  
**JAQUELINE MATOS DE AZEVEDO**  
ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**JAILSON OLIVEIRA DA SILVA**  
CPF: 031655685 88

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 840583 825-20